



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.957, DE 02 DE ABRIL DE 2.004.
(Projeto de Lei do Executivo nº008/2004, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado a fazer face às despesas decorrentes de Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar.

Art.2º- Para acorrer as presentes despesas ficam criados os seguintes Programas no orçamento vigente:

020101061810052400633903000	30.000,00
020101061810052316344905200.....	10.000,00

Art.3º- Como recurso para abertura dos créditos especiais ora autorizados, fica anulado o valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

020101061810052400633304100.....	30.000,00
020101061810052400633304100.....	10.000,00

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de abril de 2.004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

